

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RG/Nº 97928, que entre si celebram, de um lado, o **CONSELHO FEDERAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.339.390/0001-29, a seguir designada **CONTRATANTE**, sediada no SCS Quadra 02 Bloco C Edifício Serra Dourada – Sala 107 – Brasília/DF – CEP: 70300-902, representado neste ato por seu Presidente, Sr Carlos Alberto da Silva Müller, portador da Cédula de Identidade RG nº 6099730068 SJS II, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.680.710-54, e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN – QD. 601 – MÓDULO V – E. SERPRO SEDE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07 adiante denominado **CONTRATADA**, representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios – SUNNG, o Sr. **Jacimar Gomes Ferreira**, portador da carteira de identidade RG 224861517 SSP/SP, CPF nº 131.440.378-85 e por seu Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal, o Sr. **Breno Felipe Silva Ribeiro**, portador da carteira de identidade RG 2036594 SSP/DF e CPF nº 727.217.401-30, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 19/07/2022, e com término previsto para 19/07/2023, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 16ª do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do Contratante, conforme classificação a seguir: 6.2.2.1.1.04.04.041.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do Contratante.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

PELO(A) CONTRATANTE:

Nome: Carlos Alberto da Silva Müller

Assinatura: _____

PELO SERPRO:

Nome: Jacimar Gomes Ferreira

Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios

Assinatura: _____

Nome: Breno Felipe Silva Ribeiro

Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcelo de Barros Tavares
CPF: 808.723.360-34

Nome:
CPF:

